



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

11/2019

Braúna, 17 de janeiro de 2019.

OFÍCIO Nº. 007/2019

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal para composição dos recursos necessários para implementação e execução de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, e dá outras providências.”

Para melhor análise da proposta encaminhamos as justificativas necessárias à sua apresentação com o objeto de que as mesmas façam parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Assim, em razão de todo exposto, expectamos que o presente projeto seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Laura Juliani Gastaldi
Secretária de Governo, Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Urbano

Câmara Municipal de BRAÚNA
Registro de Protocolo nº 13
Braúna, 17/01/19

João Antonio R. Borsanello

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Gustavo Henrique dos Santos Maschietto
Presidente da Câmara Municipal de Braúna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa Municipal o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal para composição dos recursos necessários para implementação e execução de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, e dá outras providências.”

Esclareço por necessário, que o intuito da constituição deste crédito é demonstrar que há no orçamento municipal recursos alocados para dar cumprimento ao Convênio firmado a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, por meio de emenda impositiva do Governador do Estado de São Paulo Marcio França através da solicitação da Deputada Estadual Marcia Lia, em que consta como objeto o recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, para revestir diversas ruas de nosso Município

Assim, em razão do exposto, submeto à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o anexo projeto.

Prefeitura Municipal de Braúna/SP, 17 de Janeiro de 2019.


Flávio Adalberto Ramos Giussani,

Prefeito Municipal de Braúna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal para composição dos recursos necessários para implementação e execução de recapeamento asfáltico CBUQ, e dá outras providências.”

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 135.655,40 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)** para a constituição dos recursos necessários à implementação e execução de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ.

ARTIGO 2º - O montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) necessário para a constituição do crédito especial, por excesso de arrecadação, será proveniente do Convênio firmado com Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: O valor remanescente de R\$ 35.655,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a contra partida Municipal será composto pela anulação de dotação do orçamento vigente assim especificado:

15	Urbanismo
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0002	Administração e Coordenação Geral
15 452 0002 2034 0000	Manutenção dos Serviços Urbanos
Ficha 238 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias à execução desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 17 de Janeiro de 2019.


Flávio Adalberto Ramos Giussani,

Prefeito Municipal.

Recorte enviado para você

grifon@grifon.com.br

Seg 10/12/2018, 09:28

Para: daianegastaldi@hotmail.com <daianegastaldi@hotmail.com>

**BOLETIM DE PUBLICAÇÕES**

São Paulo, 10/12/2018

(11) 3186-8100

grifon@grifon.com.br**i** Avisos:**GRIFON ALERTA**

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.

Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site www.grifon.com.br pela manhã e à tarde.



**Inscreva-se no nosso canal
PodCast Grifon**

PARA

10/12/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I**

Planejamento e Gestão
GABINETE DO SECRETÁRIO
Extrato de Convênios

08/12/2018-PROCESSO: 1232403/2018 Convênio: 1411/2018 Partícipes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS / UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E O **MUNICÍPIO DE BRAUNA** Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.294,42m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com capa de 3,00cm, sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica e sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético, em vias do município, conforme projeto às fls. . Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 120.527,10, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Articulação com Municípios - SAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM. Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 07-12-2018

[CodGrifon: 103352620]

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

Diário dos **Municípios**
BRAUNA